



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XII - Recife, terça-feira, 29 de abril de 2025 - Nº 075**

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**JUNTOS PELA SEGURANÇA: PERNAMBUCO  
BUSCA OPERAÇÃO INTEGRADA COM O PIAUÍ**

**FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS**



**REPRESENTANTES *dos dois*  
*estados se reuniram em Araripina***

Representantes das forças de segurança de Pernambuco e do Piauí se reuniram, em Araripina, no Sertão do Araripe, para discutir ações conjuntas de enfrentamento à criminalidade na divisa entre os dois estados. A iniciativa faz parte do programa Juntos pela Segurança. "Estamos institucionalizando essa parceria com o Piauí, como já fizemos com a Bahia, Paraíba e Ceará. A atuação conjunta fortalece o combate à criminalidade e proporciona mais segurança para as pessoas que vivem nas cidades de divisa", destacou a secretária executiva de Defesa Social, Dominique de Castro Oliveira. A faixa de divisa entre os dois estados abrange 11 municípios — cinco em Pernambuco e seis no Piauí. Em Pernambuco, a região é atendida por duas Áreas Integradas de Segurança (AIS 24 e 26), que incluem o 5º e o 7º Batalhão da PMPE e a 9ª Companhia Independente. Somente em 2024, já foram realizadas seis operações integradas por Pernambuco, sendo três com a Bahia, duas com a Paraíba e uma com o Ceará. As ações reforçam o patrulhamento nas divisas, com bloqueios, abordagens e policiamento intensificado. "Essa iniciativa de Pernambuco de convidar o Piauí para uma operação integrada, é um exemplo de compromisso com uma segurança pública mais técnica, eficiente e voltada para quem mais precisa: o cidadão", afirmou o superintendente de Operações Integradas da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, delegado Matheus Zanatta.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 075, de 29ABR2025).

## PRIMEIRA PARTE

### Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

#### **1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 075 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

##### **1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

##### **1.2 - Secretaria de Administração:**

###### **PORTARIA SAD Nº 1.613 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o disposto no art. 5º e no art. 6º do Decreto nº 38.297, de 12 de junho de 2012, e alterações; **RESOLVE**:

Art. 1º Definir que avaliação de desempenho dos servidores dos cargos/grupos ocupacionais, que ainda não tiveram publicada Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e do órgão/entidade do grupo ocupacional/cargo avaliado, será composta pelas etapas previstas no art. 5º do Decreto 38.297, de 12 de junho de 2012, e alterações, conforme detalhamento a seguir:

- I - avaliação da chefia imediata, com peso 6 (seis);
- II - autoavaliação, com peso 4 (quatro); e
- III – avaliação de resultados, com peso 10 (dez).

Parágrafo único. Serão considerados aptos no processo de avaliação de desempenho os servidores que obtenham a nota mínima equivalente a 6,5 (seis vírgula cinco) pontos no cálculo da média ponderada das etapas de avaliação da chefia imediata e autoavaliação, cumulada com a obtenção de nota mínima equivalente a 6,5 (seis vírgula cinco) pontos na avaliação de resultados.

Art. 2º O Formulário Padrão de Avaliação de Desempenho previsto no art. 6º do Decreto nº 38.297, de 2012, com as competências comportamentais, utilizadas para a Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores dos cargos/grupos ocupacionais, que ainda não tiveram publicada Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e do órgão/entidade do grupo ocupacional/cargo avaliado, será o previsto no Anexo I.

§ 1º As competências gerais são as seguintes:

- I - responsabilidade e compromisso;
- II - planejamento e organização;
- III - comunicação e articulação;
- IV - compartilhamento de informações e conhecimentos;
- V - trabalho em equipe;
- VI - capacidade de análise;
- VII - foco em resultados; e
- VIII - proatividade e iniciativa.

§ 2º As competências específicas de liderança são as seguintes:

- I - liderança;
- II - visão sistêmica;
- III - gestão de pessoas; e
- IV - tomada de decisão e imparcialidade.

§ 3º Os conceitos utilizados para medir cada indicador são: “nunca”, “raramente”, “poucas vezes”, “com frequência”, “muitas vezes” e “todas as vezes”, para indicar a frequência do comportamento do servidor, durante o período avaliativo, em cada competência avaliada.

§ 4º Os servidores serão avaliados utilizando o Formulário Padrão de Avaliação de Desempenho presente no Anexo I da seguinte forma:

I - servidores que não exercerem cargo ou função de liderança serão avaliados nas 8 (oito) competências gerais, cujos conceitos serão pontuados da seguinte forma: nunca (0,00), raramente (0,125), poucas vezes (0,25), com frequência (0,375), muitas vezes (0,5) e todas as vezes (0,625).

II - servidores que possuam equipe sob sua subordinação ou exerçam cargos comissionados serão avaliados nas 12 (doze) competências, sendo:

- a) 8 (oito) competências gerais, cujos conceitos serão pontuados da seguinte forma: nunca (0,00), raramente (0,075), poucas vezes (0,15), com frequência (0,225), muitas vezes (0,3) e todas as vezes (0,375); e
- b) 4 (quatro) competências específicas de liderança, cujos conceitos serão pontuados da seguinte forma: nunca (0,00), raramente (0,1), poucas vezes (0,2), com frequência (0,3), muitas vezes (0,4) e todas as vezes (0,5).

Art. 3º Aos servidores considerados aptos nos termos dos arts. 7º-D e 7º-E do Decreto nº 38.297, de 2012, deve ser atribuída a nota mínima para aprovação, prevista no parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se, para fins de desenvolvimento na carreira, aos servidores mencionados no art. 3º-A do Decreto nº 38.297, de 2012, ainda que tenham avaliação de desempenho regulamentada por decreto específico, respeitando o disposto no art. 16-F do referido Decreto.

Art. 4º Na etapa de resultados, o setor de Gestão de Pessoas do órgão de origem deverá aplicar a nota mínima prevista no parágrafo único do art. 1º desta Portaria até o último dia da avaliação de desempenho dos cargos dos servidores, respeitado o disposto no art. 7º-F do Decreto nº 38.297, de 2012.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se, para fins de desenvolvimento na carreira, aos servidores mencionados no art. 3º-A do Decreto nº 38.297, de 2012, ainda que tenham avaliação de desempenho regulamentada por decreto específico, respeitando o disposto no art. 16-F.

Art. 5º Ficam definidos o formulário de recurso e o termo de resposta da comissão de avaliação de desempenho, referentes ao processo de avaliação mencionado no Capítulo III do Decreto nº 38.297, de 2012, nos termos dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 6º Revogam-se a Portaria SAD nº 3.453, de 4 de dezembro de 2015, e a Portaria SAD nº 1.117, de 4 de maio de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2025.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**

Secretaria de Administração

A

**NEXO I**

**FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

<b>Nome do servidor:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Setor:</b>
<b>Chefia Imediata:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Setor:</b>
<b>Cargo</b>	<b>Exerce Cargo de Liderança?</b>	<b>SIM</b> <b>NÃO</b>

**ETAPA:** \_\_\_\_\_

A avaliação de desempenho é um importante instrumento de acompanhamento e melhoria do capital intelectual da organização. Com ela, podemos acompanhar o progresso dos trabalhos, identificar as principais competências que cada um possui, trazer soluções para os pontos de melhoria e elaborar planos para atingir os resultados esperados, alinhando ao planejamento estratégico da organização. É uma eficaz ferramenta para o desenvolvimento individual e da Instituição como um todo.

**ASSINALE A OPÇÃO QUE MELHOR CORRESPONDA À REALIDADE ATUAL DE TRABALHO**

COMPETÊNCIAS	INDICADORES	NUNCA	RARAMEN TE	POUCAS VEZES	COM FREQUÊN- CIA	MUITAS VEZES	TODAS AS VEZES	Obser- vações
<b>RESPON SABILIDADE E COMPRO MISSO</b> Capacidade de responder por suas ações e cumprir o que lhe é atribuído. Compromisso em realizar suas atividades com qualidade.	É responsável por cumprir as atividades que lhe são atribuídas.							
	É comprometido em entregar as atividades com qualidade.							
<b>PLANEJA MENTO E ORGANIZAÇÃO</b> Capacidade de planejar as atividades. Ordenação do trabalho de forma racional. Cumprimento de planos e priorização de tarefas.	Planeja a execução de suas atividades diárias.							
	Prioriza suas tarefas de acordo com o grau de importância.							

<b>COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO</b> Transmissão clara e objetiva de ideias. Articulação com os envolvidos no processo para alcançar os resultados pretendidos.	Expressa de forma clara, objetiva e ponderada as suas ideias.								
	Articula-se com os demais para atingir os objetivos pretendidos de sua área.								
<b>COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS</b> Disseminação de informações e conhecimentos. Compartilhamento de novas práticas com seus pares, possibilitando o aprendizado de novos conhecimentos.	Dissemina na equipe as informações relacionadas ao trabalho.								
	Compartilha seus conhecimentos, contribuindo com o aprendizado do colega.								
<b>TRABALHO EM EQUIPE</b> Busca de melhorias e soluções para situações da área, respeitando a opinião dos colegas e colaborando para a integração da equipe.	Colabora na busca das soluções mais adequadas para a equipe.								
	Escuta com respeito as diferentes opiniões da equipe na tomada de decisão.								
<b>CAPACIDADE DE ANÁLISE</b> Percepção de todos os aspectos de um problema. Análise criteriosa das alternativas e possíveis soluções	Percebe os diferentes aspectos que envolvem um problema.								
	Analisa criteriosamente as alternativas para solução de um problema.								
<b>FOCO EM RESULTADOS</b> Comprometimento com as metas da Instituição, Tomando providências e definindo prioridades, para que os objetivos sejam cumpridos e dentro do prazo esperado.	Cumpre metas e atividades de sua responsabilidade.								
	Realiza as metas e atividades dentro dos prazos estabelecidos.								
<b>PROATIVIDADE E INICIATIVA</b> Antecipação às situações e problemas. Busca de Soluções visando o	Toma atitude para prevenir um problema antes que ele aconteça.								

melhor para a Instituição.	Busca alternativas para situações do dia a dia, antes mesmo de ser solicitado.							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

**\* CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS APENAS NO CASO DO SERVIDOR EXERCER CARGO DE LIDERANÇA:**

<b>LIDERANÇA</b> Delegação responsável de tarefas. Estímulo e influência positiva para a equipe de trabalho.	Delega responsabilidades, preparando as pessoas para assumir desafios mais complexos.							
	Influencia positivamente sua equipe, estimulando-a no dia a dia de trabalho.							
<b>VISÃO SISTÊMICA</b> Visão do impacto das ações no todo. Percepção da relação entre as diferentes áreas da Instituição e contribuição com o desempenho eficaz do todo.	Conhece a importância de sua área dentro da Instituição como um todo.							
	Prevê o impacto de suas ações nas demais áreas de sua Instituição.							
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b> Identificação e desenvolvimento de potencialidades. Reconhecimento e valorização dos méritos, visando manter a motivação na equipe.	Desenvolve os integrantes de sua equipe, de acordo com o potencial de cada um.							
	Reconhece e valoriza os méritos e realizações de cada integrante de sua equipe.							
<b>TOMADA DE DECISÃO E IMPARCIALIDADE</b> Imparcialidade e justiça na resolução de problemas com sua equipe. Assertividade e bom senso na solução de problemas.	Soluciona problemas e situações com ações assertivas.							
	É imparcial no agir com sua equipe no dia a dia de trabalho.							
<b>DATA:</b>								

**ANEXO II  
PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Administrativa Permanente – CAP

Eu, (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº (MATRÍCULA DO SERVIDOR), setor (SETOR DO SERVIDOR), telefone (TELEFONE DO SETOR DO SERVIDOR), celular (CELULAR DO SERVIDOR) solicito a revisão da nota que me foi atribuída na(s) avaliação(ões), conforme justificativa(s) abaixo:

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

COMPETÊNCIA	INDICADOR
-----	-----
NOTA DA CHEFIA	NOTA PROPOSTA PELO SERVIDOR
-----	-----

#### JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR

-----  
-----  
-----

(-)

#### COMPETÊNCIA

#### INDICADOR

-----	-----
NOTA DA CHEFIA	NOTA PROPOSTA PELO SERVIDOR
-----	-----

#### JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR

-----  
-----  
-----

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

##### META

##### NOTA DA META

##### NOTA PROPOSTA PELO SERVIDOR

-----	-----
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR	

-----  
-----  
-----

Preencher apenas quando o servidor sentir necessidade de realizar relato textual a respeito de questões que não estão diretamente ligadas as competências avaliadas.

#### PROBLEMA OU IRREGULARIDADE

-----  
-----  
-----

Preencher apenas quando as etapas citadas abaixo não tiverem sido realizadas.

**ETAPA NÃO REALIZADA**

AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA ( ) -----

AVALIAÇÃO DE METAS ( ) -----

AUTOAVALIAÇÃO ( ) -----

Nestes Termos, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(Nome do Servidor)  
(Matrícula)

**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPOSTA DE RECURSO**

Trata-se de RECURSO interposto pelo (a) servidor (a), (NOME DO SERVIDOR) matrícula nº (MATRÍCULA DO SERVIDOR) que insurge contra a pontuação recebida na (Nome da avaliação).

Esta Comissão Administrativa Permanente – CAP, no uso de suas atribuições, julga o recurso em tela pelos motivos explicitados abaixo:

COMPETÊNCIA	INDICADOR
-----	-----
RESPOSTA DA CHEFIA	RESPOSTA PROPOSTA PELO SERVIDOR
-----	-----

**JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR**

-----  
-----  
-----

DEFERIDO	INDEFERIDO
----------	------------

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO**

-----  
-----  
-----

(...)

COMPETÊNCIA	INDICADOR
-----	-----
RESPOSTA DA CHEFIA	RESPOSTA PROPOSTA PELO SERVIDOR
-----	-----

**JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR**

-----  
-----  
-----

DEFERIDO	INDEFERIDO
----------	------------

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO**

-----  
-----  
-----

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**

<b>META</b>	
<b>NOTA DA META</b>	<b>NOTA PROPOSTA PELO SERVIDOR</b>
-----	-----
<b>JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR</b>	
<b>DEFERIDO</b>	<b>INDEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO</b>	
<b>PROBLEMA OU IRREGULARIDADE</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR</b>	
<b>DEFERIDO</b>	<b>INDEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO</b>	
<b>ETAPA NÃO REALIZADA</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR</b>	
<b>DEFERIDO</b>	<b>INDEFERIDO</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO</b>	

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
 Membros da CAP:  
 (assinaturas)

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

**Nº 1.615**-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Públíco, o servidor **KLEBER ALEXANDRE DOMICIO DA SILVA**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 1105191/02, da SDS, a partir de 01/01/2025, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão Técnica, a partir de 01/01/2025.

**Heliane Lucia de Lima**  
 Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

## DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 121-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005328/2024-67 (64082992) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 30, de 19/05/2025 (64260091), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 30695-9, ocorrida em 29/10/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido servidor: **EDNA SALES ALBUQUERQUE DA SILVA** e **HELLENYCE KETHYLLEN SALES DA SILVA**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 122-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004865/2024-90 (64433886) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 032, de 24/03/2025 (64594906), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **PAULO BATISTA RIBEIRO**, Cb RRPM, matrícula nº 14530-0 (SGP nº 1880179/01), ocorrida em 17/09/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA LUCIA GOMES RIBEIRO**, viúva.

**Heliane Lucia de Lima**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 075, de 29ABR2025).

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

### **1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE** **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

##### **DECISÃO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**PROCESSO SEI nº 3900000008.001691/2025-45 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2021.12.5.001293 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: SD PM MAT. 112642- 3 VILQUER FONSECA RAMOS DE SÁ – DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **NOTA TÉCNICA nº 686/2025 - SDS - GGAJE (66131368)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

##### **PORTARIAS DO DIA 28/04/2025**

##### **PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2603** - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Excluir, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa

Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024, em seu anexo único, item 10, letra o, subitem 1, combinado com o item 11, letra b, subitem 2, do mesmo diploma legal, **o candidato terá direito a matrícula no próximo Curso de Formação**, de acordo com anexo único, item 11, letra b. (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3970124785	JOÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA	05 DE FEVEREIRO DE 2025
2	3970055056	ITALO DIOGO CORREIA MELO	10 DE ABRIL DE 2025

**II - Excluir**, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os candidatos listados abaixo, em virtude de **não terem mais interesse em permanecer no referido curso**, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3970161211	JOSÉ FELIPE DA COSTA OLIVEIRA	27 DE MARÇO DE 2025
2	3970055423	JOÃO PEDRO DE SANTANA SANTOS	04 DE ABRIL DE 2025
3	3970059381	LUANA CORDEIRO PALMEIRA	09 DE ABRIL DE 2025
4	3970097875	MANOEL AVELINO DA GAMA FILHO	11 DE ABRIL DE 2025
5	3970123278	LUAN DO NASCIMENTO PEREIRA	17 DE ABRIL DE 2025
6	3970039682	EMANUEL RODRIGO LIMA DE ARAUJO	17 DE ABRIL DE 2025
7	3970153490	MARCUS ANTONIO DE LIMA REIS	17 DE ABRIL DE 2025
8	3970032425	MAXEMBERG DOS SANTOS SILVA	17 DE ABRIL DE 2025
9	3970102554	GUILHERME VINICIUS BATISTA LEITE	17 DE ABRIL DE 2025
10	3970171979	LUCIANO DA SILVA MARCIANO	17 DE ABRIL DE 2025
11	3970127234	FELIPE HENRIQUE BEZERRA DE MORAIS	22 DE ABRIL DE 2025
12	3970127234	MAYARA KAMYLA DA SILVA SANTOS	22 DE ABRIL DE 2025
13	3970116907	MONALIZA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	22 DE ABRIL DE 2025
14	3970048034	GUILHERME NOBREGA MOREIRA	22 DE ABRIL DE 2025

**III - Excluir**, a contar de 10 de abril de 2025, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024, em seu anexo único, item 10, letra o, subitem 1, combinado com o item 11, letra b, subitem 2, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970021012	ALLYSSON VINICIUS ALVES DE BARROS

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2604** - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Excluir**, a contar da data de publicação desta portaria, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ser contraindicado na fase da Investigação Social apresentada pela 2ª Seção do Estado Maior Geral da PMPE, com base no item 3.1.3, alínea "f" e 16.7, Incisos II, III, IV, XXV e XXIX do edital, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970035971	GABRIEL FERREIRA DA SILVA

**II - Excluir**, a contar da data de publicação desta portaria, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ser contraindicado na fase da Investigação Social apresentada pela 2ª Seção do Estado Maior Geral da PMPE, com base no item 16.7, Incisos II, III e IV do edital, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970043515	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS

**III - Excluir**, a contar da data de publicação desta portaria, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, com base no item 3.1.3, alínea "f" e 16.7, Incisos II, III, IV, XXV, XXIX e XXXI do edital, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970106841	ARNALDO LUIZ DE SENA MANITA

**IV - Excluir**, a contar da data de publicação desta portaria, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, com base no item 3.1.3, alínea "h" e 16.7, Incisos I e V do edital. A comissão coordenadora recomenda o envio de toda a documentação, pela 2<sup>a</sup> do EMG, à Polícia Civil de Pernambuco para, salvo juízo diverso, abertura de procedimento tendo em vista a particularidade e possibilidade de fraude apresentada, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970013687	ANTÔNIO HÉLDER DIAS ARAÚJO
<b>DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA</b>		
Secretaria Executiva de Defesa Social		

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

### **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TÉCNICA Nº 12594499. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Acordo de Cooperação Técnica nº 12594499 - UNAJUR/PCPE. Vigência: 26/04/2025 a 25/04/2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e o MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE, CNPJ Nº 10.265.429/0001-64.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TÉCNICA Nº 12666430. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 12666430 - UNAJUR/PCPE. Vigência: 27/04/2025 a 26/04/2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e o Município de IGUARACY/PE, CNPJ nº 11.368.966/0001-00.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TÉCNICA Nº 13105300. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 13105300 – UNAJUR/PCPE. Vigência: 29/04/2025 a 28/04/2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, CNPJ/MF Nº 10.293.074/0001-17.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13059375/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 13059375 UNAJUR/PCPE. Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e o MUNICÍPIO DE BODOCÓ-PE, CNPJ nº 11.040.862/0001-64.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12712731/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 12712731/2021 UNAJUR/PCPE. Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2029. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e o MUNICÍPIO DE SALGADINHOPE, CNPJ nº 11.097.367/0001-91. Recife, 28.04.2025. **Beatriz Cristina Fakih Leite Marques**. Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 075, de 29ABR2025).

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **1876 a 1960** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL/2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **1961 a 1970** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1971 a 1983** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

**KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO** - Diretora- Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 075, de 29ABR2025).

### 5 – Licitações e Contratos:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Empresa:** CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO constituído pelas empresas OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e OI MÓVEL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), pessoas jurídicas de direito privado, representadas pela Empresa Líder OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, **CNPJ nº 05.022.996/0001-50**. **Penalidade:** multa valor de R\$ 102.900,73 (cento e dois mil, novecentos reais e setenta e três centavos). **Fundamento:** Relatório de Instrução do Processo Administrativo nº 002/2022 – CPAAP/SAD-PE, Parecer nº 0548/2024 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, **Decisão nº sei 60308141**, Decreto Estadual nº 42.191/2025 e inciso II, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato *Mater* nº 004/SAD/SEADM/2020. **Recurso:** O processo administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, através de pedido a ser realizado através do endereço eletrônico [cpaap.sad@sad.pe.gov.br](mailto:cpaap.sad@sad.pe.gov.br), podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. Anselmo de Oliveira Carvalho Filho. Secretário Executivo de Administração e Patrimônio.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 3135.2024.AC-04.PE.0691.SAD.PMPE

**Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de grãos, temperos, frutas, verduras e tubérculos, visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO e seu ANEXO-I em Petrolina. **Valor máximo estimado: R\$ 260.277,0703**. Entrega das propostas: até **15/05/2025, às 09h30**. Início disputa: **15/05/2025, às 10h00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Edjane Maria da Silva, Pregoeira/AC-74.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**CONTRATO Nº66040166/2025-GAB/SDS – OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Balísticos (colete, escudo, capacete) para atender as demandas do Batalhão de Operações Especiais - BOPE da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$116.550,00**; **EMPENHO: 2025NE000688**; **CONTRATADA: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 66.260.415/0001-02; **ORIGEM: ARP SENASP/MJ nº 12/2024**. Recife-PE, 28ABR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56788579/2024-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de entrega do objeto por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA: NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO**

**6 – Repartições Particulares:**

Sem alteração

**7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

**8 – Publicações Municipais:**

Sem alteração

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**9 - Elogio:**

Sem alteração

**10 - Disciplina:**

Sem alteração